



**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES  
EM 31/12/2016**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2016.

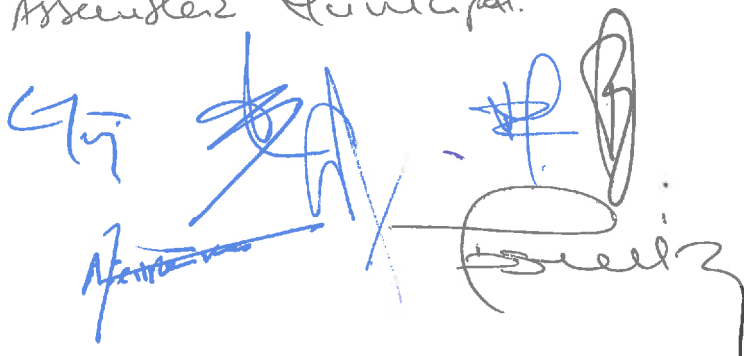
Paços do Concelho, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara Municipal,

PRESENTE A REUNIÃO  
DE  
26/01/2017  
DELIBERAÇÃO

  
(João Salgueiro)

Tomar conhecimento  
e submeter a conhecimento  
de Assembleia Municipal.



**Município de Porto de Mós**

**Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2016**

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	